



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81 / 2023

Processo Licitatório Nº. 963/2023

Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 45/2023

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ FURTADO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o nº 430.395.039-00 e portador da Cédula de Identidade nº 1.127.442 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2023, **REGISTRAR OS PREÇOS** com as empresas constantes na Cláusula Primeira desta Ata

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA/SC, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS E O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS., conforme vencedores a seguir:

PROponentes Vencedores	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
GENTE SEGURADORA S.A	1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MCD-7244 (Micro-Ônibus)		1,00	4.176,5800
GENTE SEGURADORA S.A	2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MGO-8389 (Micro-Ônibus)		1,00	4.191,6400
GENTE SEGURADORA S.A	3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QJR-4348 (Micro-Ônibus) R\$ 359.000,00		1,00	4.871,8100
GENTE SEGURADORA S.A	4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QHD-6105 (Ônibus) R\$359.000,00		1,00	4.728,9500
GENTE SEGURADORA S.A	5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RAF-6761 (Micro Ônibus)		1,00	4.478,5900
GENTE SEGURADORA S.A	6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RLB-6F39 (Van)		1,00	4.034,6500
GENTE SEGURADORA S.A	7	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RXM-3J42 (Ônibus) R\$359.000,00		1,00	4.811,5800
GENTE SEGURADORA S.A	8	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RAA-5J19 (Micro ônibus)		1,00	5.026,4000
GENTE SEGURADORA S.A	9	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MDA-8217 (MICRO ÔNIBUS)		1,00	3.872,6500
GENTE SEGURADORA S.A	10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QJR-4338 (ÔNIBUS) R\$ 359.000,00		1,00	4.708,6400
GENTE SEGURADORA S.A	11	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MKE-4172 (MICRO ÔNIBUS)		1,00	3.860,6200
GENTE SEGURADORA S.A	12	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QHT-0463 ( MICRO ÔNIBUS)		1,00	4.166,7500
GENTE SEGURADORA S.A	13	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RDS-8E57 (VAN)		1,00	3.991,6300
GENTE SEGURADORA S.A	14	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RLD-8I70 (VAN)		1,00	4.258,0700
GENTE SEGURADORA S.A	15	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RXM -5B23 (FIAT CRONOS)		1,00	1.779,4300
GENTE SEGURADORA S.A	16	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA ARI-8674 (SAVEIRO)		1,00	2.265,6300
GENTE SEGURADORA S.A	17	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA EEX-3004 (STRADA)		1,00	2.385,7400
GENTE SEGURADORA S.A	18	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MIX-8217 (STRADA)		1,00	2.279,9300
GENTE SEGURADORA S.A	19	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MKD -8952 (KOMBI)		1,00	2.395,4200
GENTE SEGURADORA S.A	20	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MMF -2166 (CAMINHÃO BASCULANTE)		1,00	5.158,6200
GENTE SEGURADORA S.A	21	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MMF-2306 (CAMINHÃO BASCULANTE)		1,00	5.158,6200
GENTE SEGURADORA S.A	22	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QHA-5370 (CAMINHÃO BASCULANTE)		1,00	5.231,0800
GENTE SEGURADORA S.A	23	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MHU-8121 (FIAT UNO)		1,00	1.463,1000
GENTE SEGURADORA S.A	24	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA AJL-9J87 ( FIAT FIORINO)		1,00	2.104,7200
GENTE SEGURADORA S.A	25	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MJF-2209 (CAMINHÃO BASCULANTE)		1,00	4.859,3200
GENTE SEGURADORA S.A	26	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO		1,00	2.331,8500



		PLACA MIX-8067 ( STRADA)		
GENTE SEGURADORA S.A	27	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MHG-0705 (CAMINHÃO PIPA)	1,00	4.723,1900
GENTE SEGURADORA S.A	28	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QJV-1388 (CAMINHÃO BASCULANTE)	1,00	5.235,0100
GENTE SEGURADORA S.A	29	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MGC-1734 (FORD KA)	1,00	1.407,8600
GENTE SEGURADORA S.A	30	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA DMK-0G62 (STRADA)	1,00	4.013,7400
GENTE SEGURADORA S.A	31	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QHC-3C45 (CAMINHÃO BASCULANTE)	1,00	5.171,7700
GENTE SEGURADORA S.A	32	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RXO-7A33 (CAMINHÃO BASCULANTE)	1,00	5.157,9600
GENTE SEGURADORA S.A	33	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MKL6B43 (AMBULÂNCIA)	1,00	4.304,7300
GENTE SEGURADORA S.A	34	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QIO-4564 (FIAT UNO)	1,00	1.512,0600
GENTE SEGURADORA S.A	35	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MII-5066 (PALIO)	1,00	1.460,8500
GENTE SEGURADORA S.A	36	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RDV-1G77 (SPIN)	1,00	2.491,0600
GENTE SEGURADORA S.A	37	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RDT-4110 (VAN)	1,00	4.034,6500
GENTE SEGURADORA S.A	38	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RXR-4A47 (LOGAN)	1,00	5.140,0000
GENTE SEGURADORA S.A	39	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QIJ-5056 (VAN)	1,00	3.641,8200
GENTE SEGURADORA S.A	40	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QIP-8A16 (SPIN)	1,00	2.380,1100
GENTE SEGURADORA S.A	41	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA REA-1J76 (SPIN)	1,00	2.434,4400
GENTE SEGURADORA S.A	42	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RLE-5F17 (AMBULÂNCIA)	1,00	4.489,4900
GENTE SEGURADORA S.A	43	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RXR-4A07 (LOGAN)	1,00	1.706,5400
GENTE SEGURADORA S.A	44	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RXM-7F28 (VAN)	1,00	4.076,3600
GENTE SEGURADORA S.A	45	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MLV-0E16 (CLASSIC)	1,00	1.472,4600
GENTE SEGURADORA S.A	46	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA QIU-1331 (CHERY)	1,00	1.500,9000
GENTE SEGURADORA S.A	47	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA RXS-5C04 (CRONOS)	1,00	2.346,4300
GENTE SEGURADORA S.A	49	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MJL-0041 (PALIO)	1,00	773,3800
GENTE SEGURADORA S.A	50	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MLM-4G90 (PALIO)	1,00	725,9100
GENTE SEGURADORA S.A	51	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO PLACA MKU-9E46 (PALIO)	1,00	707,2600

II - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
  - 1.1. Automaticamente:
    - 1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
    - 1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
    - 1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
  - 1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
    - 1.2.1. A pedido, quando:
      - 1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
      - 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
      - 1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
    - 1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
      - 1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
      - 1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

- 1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
- 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
- 1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão / 2023 e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 11/10/23.

---

**JUAREZ FURTADO**  
CPF: 430.395.039-00  
CONTRATANTE

---

**GENTE SEGURADORA S.A**  
CONTRATADA

---

**SAUL RISTOW**  
TESTEMUNHA

---

**ÁLVARO VIGANÓ**  
TESTEMUNHA